



GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA  
**RESOLUÇÃO Nº 52 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**APROVA A MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE  
VERSA SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE ARAUÁ /SE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ-SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 644 de 22 de dezembro de 2014 e;

**CONSIDERANDO** o que preceituam a Lei Federal nº 9.394 de 1996, que estabelece as bases e diretrizes da Educação Brasileira;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 656 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Arauá;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora de formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Educação Infantil até o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades de ensino;

**CONSIDERANDO** que as matrículas em tempo integral, são aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais.

**CONSIDERANDO** as deliberações na Sessão Plenária de 12 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

RECEBIDO EM

27/12/23

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE



**GOVERNO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA**

Artigo 1º - Aprova a minuta do Projeto de Lei que versa sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Arauá /se.

Artigo 2º – Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Prof. José Domingos dos Santos

Arauá, 12 de dezembro de 2023.

**Keila Daniele Menezes Silveira Nascimento  
Presidente do CME**